



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 10 de março de 2023.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2023

**Processo SEI nº** PMC.2020.00002719-37

**Interessada:** CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

**Termo de Colaboração nº** 30/2020

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial de Média Complexidade

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.042.370/0001-92, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 30/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 30/2020 de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

#### SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

#### TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 165.574,92 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

#### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

### **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### **CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP**

Representante Legal: Norberto Mattei

Cargo: Presidente

RG nº 5.848.790-6

CPF nº 368.137.708-10

Representante Legal: Valdir José de Oliveira Filho

Cargo: Primeiro Diretor Financeiro

RG nº 2.356.382

CPF nº 197.689.317-87



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Jose de Oliveira Filho, Usuário Externo**, em 11/03/2023, às 11:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Norberto Mattei, Usuário Externo**, em 21/03/2023, às 09:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretário(a) Municipal**, em 21/03/2023, às 17:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7617914** e o código CRC **2F89F876**.